



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 131/2021 de 23 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Portaria de Pessoal Nº 91/2021 de 23 de Fevereiro de 2021** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências.
- **Portaria de Pessoal Nº 92/2021 de 23 de Fevereiro de 2021** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 131/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 4º da Lei Municipal nº 522/01 de 01 de Janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o objetivo principal do CMAS com base na LOAS – Lei nº 8.742/1993 e suas normativas.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a representatividade do Governo Municipal no Conselho, garantindo a compatibilidade legal de representações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Camamu-Ba.

1º - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I. - Representando a Secretaria de Assistência Social:

Titular: Flávio Rocha do Nascimento

Suplente: Juliana Mello Costa

II. - Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Gilvan Santana de Jesus

Suplente: Gícia Regina Cardoso Almeida

III. - Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lidyalice Juliana Gomes Santos

Suplente: Joice Bomfim Hora Aderne

IV. - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Anne Argolo e Sacramento

Suplente: Carolina Silva dos Santos

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. - Representando a Pastoral da Criança:

Titular: Dilma Rita da Silva Souza

Suplente: Maria Andrelice Silva dos Santos

II. - Representando o Sindicato dos Produtores Rurais de Camamu:

Titular: Eledilma dos Santos Vilas Boas

Suplente: Manoel Luiz da Silva

III. - Representando a Associação dos Pescadores de Barcelos do Sul:

Titular: Sarah Imaculada Leite Coutinho

Suplente: José dos Passos de Jesus

IV. - Representando Usuários da Rede SUAS:

Titular: Debora Regina Palma Ramos

Suplente: Alzira Tavares Freitas Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Portarias



Governo do Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Camamu

Gabinete da Prefeita

PORTARIA DE PESSOAL Nº 91/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do Artigo 84º da Lei
Orgânica do Município de Camamu e o artigo 29 da Lei 719/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **JURACI ANTONIO
DA ASSUNÇÃO**, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Obras e
Serviços Públicos, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade pelo período de 03 (três)
meses, a partir do dia 01 de Março de 2021, retorno no dia 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus
efeitos a partir do dia 01 de Março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 23 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal



Governo do Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Camamu

Gabinete da Prefeita

PORTARIA DE PESSOAL Nº 92/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do Artigo 84º da Lei
Orgânica do Município de Camamu e o artigo 29 da Lei 719/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **Sr. MÁVIS
ALEXANDRINO DOS SANTOS**, Fiscal Municipal, lotado na Secretaria de Viação,
Obras e Serviços Públicos, **LICENÇA PRÊMIO** por assiduidade pelo período de 03
(três) meses, a partir do dia 01 de Março de 2021, retorno no dia 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus
efeitos a partir do dia 01 de Março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 23 de Fevereiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal